



LEI Nº 613/2026, de 10 de abril de 2026.

*Fixa o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no valor correspondente ao piso salarial profissional nacional vigente no exercício de 2026 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, ESTADO DO CEARÁ, RENAN BARROS GUEDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Catarina/CE fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, correspondente ao piso salarial profissional nacional vigente no exercício de 2026, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O valor fixado nesta Lei refere-se exclusivamente ao vencimento básico, não implicando:

- I – criação de vantagem remuneratória;
- II – vinculação automática ao salário mínimo;
- III – extensão a outras categorias do quadro municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a assistência financeira complementar da União destinada ao custeio do piso salarial profissional nacional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal, 10 de abril de 2026.

**RENAN BARROS GUEDES**  
Prefeito Municipal